LEI COMPLEMENTAR Nº. 25/2013.

Altera a Lei Complementar nº 19, de 08 de fevereiro de 2013.

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá, Estado de Minas Gerais, através de seu Plenário, APROVA, e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica extinto o cargo de Subsecretário de Assistência Social, símbolo PM-D, do Anexo II, item Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Lei Complementar nº 19, de 08 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Indaiá, 02 de setembro de 2013.

Ronaldo Antônio Zica da Costa

Prefeito Municipal

RECEBI A 1ª VIA
Em 02/09/13
às 15:30 horas.
Protocolo nº 236/13
Eliana A. Vieira - Secretária Executiva